



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 075/2004**

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da despesa e o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da receita do Município de Periquito para o exercício financeiro de 2004” e dá outras providências “.

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da despesa para 2004 e fica a receita desdobrada em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2004.

**Parágrafo Único** - Compõe este decreto, o relatório “**Quadro de Fixação das Cotas Mensais 2004**” onde demonstra o valor da previsão mensal da despesa e o relatório “**Orçamento Analítico da Receita para o Exercício de 2004**” onde demonstra a previsão bimestral da receita.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 02 de Janeiro de 2004.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
Prefeito Municipal